



*Prefeitura Municipal de Porto Firme*  
*Estado de Minas Gerais*

Lei nº 1.203/2021

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões, setenta e três mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME		
Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE		
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.012 - SAÚDE DE QUALIDADE ESTA É A NOSSA META		
10.301.012.2.0120 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00-102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	600.000,00
3.1.90.11.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00-102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	63.000,00
3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
3.3.90.36.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
4.4.90.52.00-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00-124 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.073.000,00
Total da Unidade 12	R\$	2.073.000,00
Total da Instituição 02	R\$	2.073.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	2.073.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME		
Unidade 04 - Secretaria de Finanças		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade		
04 - ADMINISTRAÇÃO		
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.122.002.2.0020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00-100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100.000,00
Sub-Unidade 02 - Serviço de Tributação		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
28.843.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		



*Prefeitura Municipal de Porto Firme*  
*Estado de Minas Gerais*

28.843.002.9.0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.6.90.71.00-100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	R\$	120.000,00

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb.,Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secret. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.006 - DEMOCRATIZANDO A CULTURA

13.392.006.2.0040 - REALIZAR EVENTOS TRADIC.,FOLCLO.CÍVIC. E POPULARES

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 85.461,76

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.005 - PRATICANDO ESPORTE, CIDADANIA E SAÚDE

27.812.005.1.0012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

4.4.90.51.00-124 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 285.461,76

Total da Unidade 06 R\$ 285.461,76

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.010 - CIDADE ATRAENTE E MEIO AMBIENTE PRESERVADO

15.452.010.2.0059 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS

3.1.90.04.00-100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 35.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.011 - DESENVOLVENDO PORTO FIRME

28.843.011.9.0008 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - BDMG MAQ

3.2.90.21.00-100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 15.156,00

28.843.011.9.0009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - BDMG URBANIZA

3.2.90.21.00-100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 1.200,00

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.010 - CIDADE ATRAENTE E MEIO AMBIENTE PRESERVADO

15.452.010.1.0021 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00-124 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

15.452.011 - DESENVOLVENDO PORTO FIRME

15.452.011.9.0006 - AMORTIZAÇÃO OP.CRÉDITO - BDMG MAQ

4.6.90.71.00-100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 166.356,00

Sub-Unidade 01 - Serviços de Obras

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.011 - DESENVOLVENDO PORTO FIRME

15.452.011.9.0005 - AMORTIZAÇÃO OP.CRÉDITO - BDMG URBANIZA

4.6.90.71.00-100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 1.200,00





*Prefeitura Municipal de Porto Firme*  
*Estado de Minas Gerais*

Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.200,00
Total da Unidade 09	R\$	167.556,00
Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE		
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.012 - SAÚDE DE QUALIDADE ESTA É A NOSSA META		
10.301.012.2.0081 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE		
3.3.50.43.00-102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.499.982,24
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.499.982,24
Total da Unidade 12	R\$	1.499.982,24
Total da Instituição 02	R\$	1.499.982,24
Total Geral Anulado	R\$	2.073.000,00

Art. 3º Fica autorizado a compatibilização com a inclusão na Lei nº 1.196/2020 (LOA) e Lei nº 1.190/2020 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração e a alteração da subfunção do referido Programa Ação - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO na Lei nº 1.148/2017 (PPA).

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei em um percentual de até 70% (setenta por cento) da mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Firme MG, 09 de março de 2021.

Renato Santana Saraiva  
Prefeito Municipal